// 18

ATA N.º 4 - 2021-2025

Sessão Ordinária de fevereiro

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sala Principal do Cineteatro Alba, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, reuniu a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em sessão ordinária, com início pelas 21:10 horas, sob a presidência do Senhor Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, que declarou aberta a sessão, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva, com a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal: Do CDS-PP: Luís Serafim Baptista da Silva, Paulo Jorge Rodrigues Marques da Cruz, a quem foi reconhecida a identidade e legitimidade para o exercício de funções na qualidade de eleito para a Assembleia Municipal, em substituição de Arménio Henrique Oliveira Silva, Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Ana Carina Brandão Amaral, Pedro Jorge Rebeld Tavares, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, Tiago Alexandre Rodrigues Valente Carla Cristina Caetano Castro e Filipe Eduardo Sarabando Marques; Do PPD/PSD: Cristina Maria Pereira Baixinha em substituição de Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, Sara Fernanda Vinga da Quinta, Rui Pedro Figueiredo Marques, Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, em substituição de José Licínio Tavares Pimenta, Ana Luísa Silva Souto, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, Mário Américo de Oliveira Souto, a quem foi reconhecida a identidade e legitimidade para d exercício de funções na qualidade de eleito para a Assembleia Municipal, em substituição de João Filipe Tavares de Almeida; Do PS: Firmino Ruas Mendes. ------Faltou justificadamente o Membro Municipal Rui Manuel Pereira Marques, do CDS-PP. --------As substituições foram efetuadas nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua Igualmente compareceram os representantes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, Secretária da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a quem foi reconhecida a identidade e legitimidade para o exercício de funções na Assembleia Municipal em substituição do Presidente, Jorge Manuel Lemos Silva, António Oliveira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, José Carlos Estrela Coelho, Presidente da Junta de Freguesia da Branca, Henrique Danie Silva Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, Ana Maria de Melo Bastos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. ------Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os Senhores Vereadores, Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel Silva Melo de Almeida e José António Nogueira Souto Amard Pereira, do CDS-PP, Adriana Filipe Dias Silva, a quem foi reconhecida a identidade e legitimidade para o exercício de funções na qualidade de eleita para a Câmara Municipal, em substituição de Delfina Lisboa Martins da Cunha e Pedro Miguel Campinos Pintor, em substituição de Pedro Eduardo Trigo Araújo, do PPD/PSD. ------Substituições: Pediram substituição na presente sessão os Membros Municipais, Arménio Henrique Oliveira Silva, do CDS-PP, Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, José Licínio Tavares

Albergaria-a-Velha e Valmaior	
O Presidente da Assembleia Municipal deu início à análise dos assuntos agendados para a presente sessão, conforme Editais n.ºs 7/21-25 e 8/21-25, cuja Ordem do Dia se transcreve:	
A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa	
B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros	
C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público	
D – Período de Antes da Ordem do Dia	
E – Período da Ordem do Dia	
Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária de dezembro de 2021, realizada em 17.12.2021	
Ponto 2 - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a	
"Atividade Municipal" e "Situação Financeira do Município"	
Ponto 3 - Apreciação e votação da 7ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria	
a-Velha	
Ponto 4 - Apreciação e votação da prorrogação do prazo para a assunção das competências, pelo	
Município de Albergaria-a-Velha, no domínio da Ação Social, até 31 de dezembro de 2022, no âmbito	
do processo de Descentralização Administrativa - Transferência de competências para as Autarquias	
Locais e Entidades Intermunicipais	
Ponto 5 - Apreciação e votação de propostas para eventual integração no Regimento da Assembleia	
Municipal de Albergaria-a-Velha a vigorar no Mandato 2021/2025	
Ponto 6 - Apreciação e nomeação do Conselho Municipal da Educação - Mandato 2021-2025	
Ponto 7 - Apreciação e votação da concessão de autorização para celebração do Contrato de	
Subconcessão de Uso Privativo dos Bens do Domínio Público Ferroviário integrantes do Ramal de	
Viseu, entre o km 65,577 e o km 66,450, a celebrar com a IP Património - Administração e Gestão	
Imobiliária, SA, com a aprovação das condições definidas na minuta contratual e respetiva emissão de	
autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual correspondente, com um valor	
anual de € 220 e um valor total de € 5.500,00, valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, para um	
prazo previsto de vinte e cinco anos	
Ponto 8 - Apreciação e votação da concessão de autorização da atualização extraordinária do preço	
contratual do Contrato de "Prestação de Serviços de Limpeza em várias Instalações Municipais"	
referente ao ano de 2021, nos termos da Portaria n.º 605-B/2021, de 15 de novembro, decorrente do	
aumento da remuneração mínima mensal garantida	
Ponto 9 - Apreciação e votação do pedido de emissão de certidão de deliberação fundamentada de	
reconhecimento do interesse público municipal na alteração de utilização de habitação para	
empreendimento turístico e ampliação do mesmo, sito na Rua Comendador Augusto Martins Pereira	
em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos termos do artigo 25º do DL 73/2009, de 31	

de março, conjugado com a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril - Clarisse Maria de Lemos Oliveir Melo
Ponto 10 - Apreciação dos compromissos assumidos ao abrigo das autorizações prévias genérica
favoráveis à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e do
Pagamentos em Atraso, emitidas pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 19.11.202
(até ao final de 2021) e em sessão ordinária de 17.12.2021 (ano de 2022)
Ponto 11 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, dos pontos 3
9 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 d
setembro
F – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público
Presidente da Assembleia Municipal – Fez uma breve referência aos tempos difíceis e inesperado
decorrentes de uma guerra em território europeu num período em que a pandemia começa a dar sinai
de abrandamento, mas com as dúvidas que ainda se colocam em relação a novas estirpes, as quais
obrigam a manter alguns cuidados. Lamentou o sofrimento infligido ao povo ucraniano, esperando que
os homens percebam que a Terra é de todos e que a paz é inegociável
A - EXPEDIENTE, ANÚNCIOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MESA
O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da correspondência recebida nomeadamente:
Da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento — Envio das fotocópias das atas das
reuniões da Câmara Municipal n.ºs 28/2021 a 03/2022;
Da CPCJ de Albergaria-a-Velha – Envio de informação relativa à atividade processual da CPCJ de
Albergaria-a-Velha;
Da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha - Pedido de
divulgação da Convocatória da Assembleia Geral Ordinária de 4 de março de 2022;
B - APRESENTAÇÃO DE VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO, PROTESTO, PESAR OU
<u>OUTROS</u>
VOTO DE LOUVOR
Sara Vinga da Quinta - PPD/PSD - Usou da palavra, apresentando um Voto de Louvor à Equipa Sub-
17 de Futebol Feminino do Clube de Albergaria, pela conquista inédita do título de campeãs distritais
parabenizando todas as atletas da equipa, o seu treinador, a equipa técnica e a Direção do Clube de
Albergaria por todo o esforço e dedicação que levaram à conquista do referido título. O Voto de Louvo
apresentado fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo I - fls. 1)
Pedro Tavares - CDS-PP - Usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal de CDS-PP se associa
ao Voto de Louvor apresentado pelo Grupo Municipal do PPD/PSD
Firmino Ruas Mendes - PS - Usou da palavra, informando que o PS subscreve o Voto de Louvor
apresentado

Presidente da Assembleia Municipal – Considerando que o Voto de Louvor apresentado foi subscrito
por todos os Grupos Municipais, declarou o mesmo aprovado, por unanimidade
VOTO DE SOLIDARIEDADE
<u>Pedro Tavares – CDS-PP</u> – Usou da palavra, apresentando um Voto de Solidariedade dirigido ao povo
da Ucrânia, face à atual invasão, pela Rússia, do seu território, o qual leu e fica anexo à presente ata,
passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo II - fls. 1)
<u>Sara Vinga da Quinta - PPD/PSD</u> - Usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal do PPD/PSD se
associa ao Voto de Solidariedade apresentado pelo CDS-PP
$\underline{\textbf{Firmino Mendes - PS}} - \textbf{Usou da palavra, informando que o PS subscreve o Voto de Solidariedade}$
apresentado
<u>Presidente da Assembleia Municipal</u> – Considerando que o Voto de Solidariedade apresentado foi
subscrito por todos os Grupos Municipais, declarou o mesmo aprovado, por unanimidade
C – 1.º PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO
Presidente da Assembleia Municipal - Deu início ao 1.º Período de Intervenção aberto ao Público,
informando haver uma inscrição do munícipe Marco Paulo Almeida Silva, residente em Valmaior,
freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dando-lhe a palavra
Marco Paulo Almeida Silva – Usou da palavra, recordando que, após a sua intervenção no 1º período
de intervenção aberto ao Público da anterior Sessão da Assembleia Municipal, não lhe foi dada a
possibilidade de apresentar argumentação, face à resposta obtida, a qual considerou vaga, pelo que a
presente intervenção visa apresentar novos elementos sobre o assunto. Informou que a aldeia da Foz
do Rio Mau continua, ano após ano, a não integrar o mapa do Município de Albergaria-a-Velha, estando
integrada no mapa do Município de Sever de Vouga. Continuou informando que, pela Junta de
Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, foi esclarecido no sentido de esta não ter competência
para poder alterar os limites da freguesia/concelho, para integrar a Foz do Rio Mau no Município de
Albergaria-a-Velha, uma vez que o Município de Sever do Vouga não tem essa intenção, e que os
limites estão definidos há mais de vinte anos, resposta que foi igualmente dada pelo Sr. Vereador
Delfim Bismarck, com quem tem tratado ultimamente no sentido da rápida resolução do problema
descrito. No entanto, esclareceu que o Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga
demonstrou estar totalmente disponível para resolver esta situação. Em face do exposto, solicitou
esclarecimentos sobre a posição e atuação da autarquia nesta matéria, pois não tem recebido resposta
às comunicações apresentadas à Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e à Câmara
Municipal de Albergaria-a-Velha. Entregou um documento, no qual constam as diligências encetadas
pelo próprio sobre o assunto exposto, o qual se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da
mesma (Anexo III, Fls. 2)
<u>Presidente da Assembleia Municipal</u> – Deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os
esclarecimentos necessários
Presidente da Câmara Municipal - Solicitou que fosse dada a palavra ao Sr. Vice-Presidente da
Câmara Municipal, Dr. Delfim Bismarck, para esclarecer o cidadão Sr. Marco Silva, em face da
exposição ora apresentada

Vice-Presidente - Dr. Delfim Bismarck - Usou da palavra, informando ter sido realizada, há cerca de três ou guatro semanas, uma reunião, na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com o Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga e com o Presidente da Junta de Freguesia de Pessegueiro do Vouga, com o objetivo de analisar o assunto ora apresentado. Esclareceu que o Presidente da Junta de Freguesia de Pessegueiro do Vouga concordou genericamente com os limites geográficos propostos. tendo assumido a responsabilidade de reunir com pessoas que melhor conhecessem o território de Pessegueiro do Vouga. Continuou informando ser intenção do município proceder ao agendamento de uma reunião com as Juntas de Freguesia e as Câmaras Municipais envolvidas nesta matéria, a fim de ser elaborado um acordo entre as partes, o qual deverá ser colocado à apreciação e votação dos Órgãos Executivo e Deliberativo das Freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmaior e de Pessegueiro do Vouga. Só após a necessária aprovação pelos Órgãos das freguesias poderá o procedimento vir a ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, para posterior encaminhamento aos Órgãos com competência em matéria de alteração / correção dos limites administrativos do município. Deu conhecimento que um dos pontos da Ordem do Dia da presente sessão versa sobre a concessão de autorização para celebração do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo dos Bens do Domínio Público Ferroviário, visando a construção de uma ecopista que abrange vários municípios e onde é reconhecido que, ao nível do domínio ferroviário, o Município de Albergariaa-Velha vai precisamente até à Foz do Rio Mau. Esclareceu que o problema exposto pelo Sr. Marco Silva decorre do facto dos CTT terem anulado o código postal do município dos moradores do lugar da Foz e, quando o Sr. Marco Silva requereu a renovação do Cartão de Cidadão, o Instituto de Registos 🛊 Notariado associou o seu endereço postal a Pessegueiro do Vouga e não a Albergaria-a-Velha. No entanto, a anulação ou alteração dos códigos postais por via dos CTT não é competência municipal Terminou a sua intervenção, informando que os limites geográficos serão definidos, à partida, pelo leito do Rio Mau, de acordo com a reunião ocorrida. -----

D - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Assembleia Municipal – Declarou aberto o Período Antes da Ordem do Dia, solicitando que fossem feitas as inscrições para intervenção.

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo-se à catástrofe que se abateu sobre a Europa. Fazendo recuar o tempo, em quase um século, em que déspotas, ao abrigo de diversas desculpas sem lógica, tais como espaço vital e raças, mergulharam o continente em diversas guerras. Hoje, ao abrigo da defesa de regiões ucranianas, que declararam independência de Kiev, que Moscovo agora reconheceu, invadiu militarmente a Ucrânia, mas alargou a guerra a todo o seu território. Independentemente dos méritos de cada um dos beligerantes, Moscovo ignorou o Direito Internacional e atacou a Ucrânia, uma nação soberana, que em nada justifica a invasão desencadeada, que merece a condenação mais veemente. A Ucrânia e o seu povo são as principais vítimas, mas também o povo da Rússia, que não pediu esta guerra e que irá sofrer as consequências, quer pelo seu isolamento internacional, quer pela morte dos cidadãos russos que participam nesta guerra. Considerando que atualmente não se vive num mundo em que as nações são estanques, esta guerra, no centro da Europa, irá desencadear um conjunto de acontecimentos que bem se dispensavam, tais como a crise

de refugiados, do petróleo, do gás, dos cereais, entre outros fenómenos que atingirão a economia portuguesa nestas e demais áreas. Tal como como já afirmou o Primeiro-Ministro, António Costa, Portugal também irá sofrer com esta guerra. Lamentou a posição do Partido Comunista Português, que até há pouco era um dos baluartes do Governo do PS, que recusa condenar a agressão militar da Rússia à Ucrânia, tentando desviar as culpas para os Estados Unidos. Referiu que o ditado "não há pior cego do que aquele que não quer ver" aplica-se ao PCP, mas também aos restantes partidos portugueses que se preocupam em fazer uma cerca sanitária ao partido político CHEGA, que se situa num espectro político que abana o nosso status quo, mas não defende países com regimes autoritários e opressivos, como faz o PCP e o Bloco de Esquerda, inclusive. Recordou a última sessão da Assembleia Municipal, na qual o Presidente da Câmara Municipal reconheceu que o orcamento municipal para 2022, mais especificamente o orçamento da despesa corrente, estava sobrevalorizado e que iria reforçar as verbas que foram cortadas ao draft do primeiro documento enviado aos Membros da Assembleia Municipal. Recordou que o diferencial entre o primeiro draft e o documento final era cerca de 0,6 milhões de euros, que são provenientes do reforço efetuado nas despesas com pessoal. Referiu que os cortes que preconizou para contrabalançar o reforço nas despesas com pessoal foram feitos na despesa corrente, nomeadamente em aquisição de bens e serviços, nas transferências para entidades correntes do setor não lucrativo e nas transferências correntes para a Administração Local. Mais referiu que o Presidente da Câmara Municipal reconheceu a justeza do seu reparo e confirmou que a solução passaria pelo reforço da receita corrente, com a introdução do saldo de gerência do ano transato. Mencionou estar em sintonia com a necessidade de introdução do saldo de gerência para suprir a falta de cabimento orçamental, não estando em síntonia com as demais intenções nesta área, nomeadamente a necessidade de recorrer a este expediente para que o orçamento não esteja a violar expressamente a regra do equilíbrio orçamental. Mais disse que o Presidente da Câmara Municipal não apresentou um plano de correção deste desequilíbrio orçamental. Na sua opinião, se no orçamento municipal fosse inscrita a totalidade das verbas para a despesa corrente programada para 2022, acrescida do valor das amortizações médias de empréstimos previstas, esse valor seria superior às receitas correntes previstas, pelo que o orçamento não cumpriria o equilíbrio orçamental corrente, acrescido do montante das amortizações médias dos empréstimos. O Presidente da Câmara Municipal argumentou que iria haver um aumento da receita, por força de venda dos terrenos da zona industrial. No seu entender, este argumento é falacioso, já que é uma questão técnica legal. A venda dos terrenos é uma receita de capital, pelo que em nada acrescenta à solução de incumprimento do equilibro orçamental corrente, acrescido o montante das amortizações médias dos empréstimos. Esta restrição advém do facto de a venda destes terrenos não ser repetível no tempo, pois, após a sua venda, não é possível obter nova receita pela mesma via. Por sua vez, a despesa corrente é repetível ao longo do tempo, ou seja, não há receita corrente futura para contrabalançar com a despesa corrente, conjugada com as amortizações médias dos empréstimos. Referiu ser necessário recorrer a empréstimos bancários, não somente para investir, mas também para pagar as amortizações de empréstimos anteriores. Ou seja, as condições propiciadoras do círculo vicioso conduzem ao sobreendividamento. Mais disse ter alertado que a situação poderia piorar se a tendência de elevada inflação se mantivesse, o que levaria ao aumento do montante dos juros a pagar pelo município. Recordou que o líder da



bancada do CDS-PP, muito inteligentemente, veio desvalorizar este cenário, mas, no presente momento, parece que este cenário está próximo de tornar-se realidade, já que, desde dezembro até agora, quer o Governador do Banco de Portugal, quer o Ministro das Finanças de Portugal têm vindo a lançar alertas muito sérios para o aumento, no futuro, do custo do financiamento, tendo agora de se somar as consequências da guerra na Ucrânia. Perante este cenário, referiu ser imprudente esconder este problema, porque ele não desaparece e tem tendência a agravar-se. Face ao exposto, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à elaboração e apresentação de um plano de correção para o desequilíbrio orçamental existente.

Nélia Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo que, no passado dia 13 de janeiro, a IP-Infraestruturas de Portugal, S.A. lançou a concurso público a empreitada "Linha do Vouga - reabilitação da superestrutura de via entre Oliveira de Azeméis e Sernada do Vouga". Este assunto foi veiculado pela comunicação social regional e por vários movimentos cívicos que se congratularam com esta iniciativa. Referiu ser do conhecimento público o péssimo estado da via férrea e das estações ferroviárias de Albergaria-a-Nova e da Branca-Curval. Perante esta iniciativa da IP-Infraestruturas de Portugal, S.A., solicitou esclarecimentos ao Presidente da Câmara Municipal, no sentido de informar sobre qual a data de início das obras neste troço e se está prevista alguma requalificação das duas estações ferroviárias referidas. Solicitou ainda esclarecimentos sobre a finalidade do projeto turístico para a Estrada Nacional 16, que envolve catorze municípios, o Município de Albergaria-a-Velha inclusive.

<u>Presidente da Assembleia Municipal</u> – Não havendo mais inscrições, deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. ------

Presidente da Câmara Municipal — Esclareceu o Membro Municipal Luís Oliveira estar perante o início da execução do Orçamento Municipal aprovado para 2022. Informou a Membro Municipal Nélia Oliveira que irá ser realizada uma reunião com a Administração da IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., no próximo dia 3 de março, relativamente à infraestrutura mencionada, da Linha do Vouga, por solicitação da Câmara Municipal. No que respeita à Estrada Nacional 16, informou que o Município de Albergaria-a-Velha participou numa reunião, contrariamente a outros municípios, para construir o roteiro, que visa a promoção do território dos municípios atravessados por aquela via. Referiu ser um projeto com potencial, nomeadamente ao nível da promoção do território de Albergaria-a-Velha. Depois, esclareceu a Membro Municipal Sara Quinta que se encontra em curso a reprogramação dos eventos objeto de

apoio. Concluiu informando que qualquer proposta apresentada por uma associação ao Município de
Albergaria-a-Velha será objeto de avaliação
Presidente da Assembleia Municipal - Não havendo mais inscrições, deu por encerrado o Período
Antes da Ordem do Dia, dando início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia,
E – <u>PERÍODO DA ORDEM DO DIA</u>
Ponto 1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2021,
REALIZADA EM 17.12.2021
Presidente da Assembleia Municipal – Informou que, de acordo com o preceituado no n.º 3 do art.º
34.º do Código do Procedimento Administrativo, "não participam na aprovação da ata os membros que
não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". Solicitou inscrições para intervir
Rui Figueiredo Marques - PPD/PSD - Usou da palavra, referindo que, após a sua apreciação da
minuta da ata verificou não constarem os anexos que a integram, nomeadamente as declarações de
voto, os votos de louvor, os votos de pesar e as propostas do CDS-PP que foram votadas na sessão,
pelo que considera não estarem reunidas as condições necessárias para votar o documento
Presidente da Assembleia Municipal - Usou da palavra, referindo que os documentos que são
apresentados nas sessões da Assembleia Municipal pelos Membros Municipais são anexados à ata e
dela fazem parte integrante, em conformidade com o que é solicitado pelos Membros da Assembleia
Municipal
Rui Figueiredo Marques - PPD/PSD - Esclareceu que nunca teve acesso aos documentos, pelo que
a minuta da ata se encontra incompleta. Disse entender que, identificado o erro, deverá proceder-se à
devida correção, pelo que a minuta da ata não reúne condições para ser colocada a votação
Presidente da Assembleia Municipal - Esclareceu que juridicamente tem dúvidas sobre o assunto
colocado, pensando não haver a obrigatoriedade do envio dos anexos com o projeto de ata que é
colocado à votação. Esclareceu que os documentos considerados parte integrante da ata são sempre
anexados à mesma
Pedro Tavares - CDS-PP - Usou da palavra, referindo não ter ideia alguma dos documentos que o
Grupo Municipal do PPD/PSD está a referir, como também não se recorda de alguma vez os
documentos anexos terem sido adicionados à versão da ata que é enviada para os Membros
Municipais previamente à realização da sessão. Indicou que, provavelmente, esta situação ocorre por
tratar-se da versão da ata que é enviada aos Membros Municipais, apenas para que tenham a
oportunidade de se pronunciar sobre o seu conteúdo, solicitando as alterações que entendem
necessárias, julgando ser essa a finalidade e a fundamentação pela qual a ata é remetida previamente
à realização das sessões de Assembleia Municipal. Na sua opinião, embora os documentos a que o
Membro Municipal se referiu não tenham sido anexos ao projeto de ata, estavam disponíveis para
consulta junto dos serviços de apoio à Assembleia Municipal, não lhe parecendo existir qualquer
situação de irregularidade formal na ata que possa obstar à sua votação. Por outro lado, referiu não ver



qualquer dificuldade técnica para que esses documentos possam ser apensos aos projetos de ata de Presidente da Assembleia Municipal – Usou da palavra, agradecendo o contributo. Referiu que, por inerência, os documentos referenciados na ata constarão em anexo à mesma, dela fazendo parte integrante, pelo que a ata iria ser votada, podendo os Membros Municipais votar contra, se assim o Sara Vinga da Quinta – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal do PPD/PSD não tem qualquer problema em votar a ata, mas a partir do momento que consta da ata que ha documentos que fazem parte integrante da mesma, não vê qual é o problema de constarem em anexo ao documento que vai ser votado. Referiu que os servicos de apoio à Assembleia Municipal poderiam, à semelhança do envio de tantos outros documentos, enviar os anexos que fazem parte integrante da ata. Solicitou que os anexos das atas sejam enviados a todos os Membros da Assembleia Municipal 🛊 partir das próximas sessões, pois a ata só está completa quando os anexos estão incluídos. ------Presidente da Assembleia Municipal – Usou da palavra, referindo que teria sido positivo que a presente observação do Grupo Municipal do PPD/PSD tivesse ocorrido aquando do período de tempo concedido para pronúncia sobre o projeto de ata, ainda que o possam fazer no presente ponto. Apelo para que a ata não fosse uma arma de arremesso, mas sim de união, e que os Membros Municipais se revissem na ata. Referiu que, juridicamente, não iria estar a discutir o assunto, mas teria sido mais construtivo se o tivessem feito, pois ficaria muito mais estruturado e tanto a Mesa como as pessoas agradeceriam, pois pretende-se que a ata seja um polo de união entre todos. ------Sara Vinga da Quinta - PPD/PSD - Usou da palavra, referindo que a intervenção apresentada surge no sentido de melhorar o processo. Quando o projeto de ata é enviado para análise, têm 🛊 oportunidade de verificar se a intervenção dos Membros Municipais está em conformidade, sem ter a oportunidade de ver os documentos nela referidos. Referiu que a ata deverá ser acompanhada de todos os documentos nela referidos. Esclareceu ter já referido que la votar a ata, estando apenas a sugerir a melhoria do processo. ------Presidente da Assembleia Municipal - Esclareceu que está de acordo com todas as melhorias nos procedimentos. Indicou que se tivesse recebido a informação ora apresentada aquando do envio do projeto da ata para os Membros Municipais se pronunciarem sobre o seu conteúdo, teria facilitado este processo e ter-se-iam anexado, de imediato, os documentos. -----Luís Batista - CDS-PP - Usou da palavra, referindo estar confuso, porque pressupunha estar en apreciação a ata da Assembleia Municipal e não a versão previamente enviada aos Membros da Assembleia Municipal para sobre ela se pronunciarem. Recordou ter sido dito nesta sessão que a ata não reunia as condições para ser votada, pelo que, se assim é, significa não haver a intenção de votar o documento. Referiu ainda que, tendo em consideração as declarações de voto e a forma como historicamente têm sido apresentadas pelo Grupo Municipal do PPD/PSD, em momento que não permite aos Membros Municipais a sua análise e discussão, e o facto de estes documentos não terem sido enviados previamente aos Membros Municipais, não lhe parece que a ata não possa ser votada, quando esta é um retrato daquilo que ocorreu na sessão. -----

Presidente da Assembleia Municipal - Esclareceu que os serviços de apoio à Assembleia Municipal procedem à elaboração de um projeto de ata, o qual é previamente enviado aos Membros Municipais para se pronunciarem sobre o seu conteúdo, podendo apresentar eventuais propostas de alteração e/ou correção. A confirmar-se alguma incorreção ou omissão na ata relativamente ao que efetivamente foi dito pelos Membros Municipais, após verificação da gravação sonora pelos serviços de apoio. proceder-se-á em conformidade. Esclareceu que o documento final colocado a apreciação e votação já contempla as sugestões de alteração/aditamento que foram considerados válidos, porque o que se vota não são projetos de ata, mas sim a ata em si. Referiu ter, no entanto, abertura para proceder em conformidade com aquilo que está a ser sugerido nesta sessão. -----Luís Batista - CDS-PP - Usou da palavra, referindo pressupor que a ata da Assembleia Municipal deve ser o retrato escrito daquilo que ocorre nas suas sessões e os documentos que fazem parte integrante são anexados à respetiva ata, presumindo que os serviços não irão deixar de fazê-lo. De outra forma, aquando da aprovação do orçamento municipal, seriam solicitadas as faturas das despesas. Disse entender ser exagerada a exigência dos Membros Municipais do PSD, verificando-se um rigor excessivo que em nada contribui para aquilo que deve ser a congregação entre os Membros Municipais. ----Sara Vinga da Quinta - PPD/PSD - Usou da palavra, recordando que o Grupo Municipal do PSD considerou que a ata não reunia condições para ser votada, situação que foi, entretanto, retificada, e já manifestou a sua disponibilidade para proceder à votação da ata. Questionou qual o problema de os serviços procederem ao envio dos documentos anexos que fazem parte integrante a ata juntamente com o documento que vai ser votado. Reconheceu que esta situação poderia ter sido apontada previamente, mas tal não aconteceu por limitações de tempo. Solicitou que, juntamente com a ata, sejam enviados os documentos anexos, para que todos possam ter conhecimento do que foi Pedro Tavares - CDS-PP - Usou da palavra, referindo que o CDS não pretendeu fazer ponto de honra deste tema. O CDS ficou confuso com o início da intervenção do Grupo Municipal do PSD, na medida em que referiu que a ata não se encontrava em condições de ser votada. Na perceção do CDS, o PSD não estaria disposto a votar a ata e depois já disse que iria votar o documento. Referiu que o CDS percebe a questão formal levantada pelo PSD, não vendo qualquer tipo de problema com o envio dos anexos que fazem parte integrante da ata, apesar de já terem sido apresentados e lidos na sessão, tal como determina o regimento. Terminou a sua intervenção, referindo julgar haver consenso para avançar com esta questão e proceder à votação da ata. ------Rui Figueiredo Marques - PPD/PSD - Lamentou que a sua intervenção tenha despoletado todo um conjunto de comentários, não tendo sido objetivo do Grupo Municipal do PSD criar a confusão que se instalou, preconizando apenas contribuir para uma melhoria de todo o processo, com a inclusão dos anexos que integram as atas, em conformidade com o que nelas está redigido. Na sua opinião, se os anexos fazem parte integrante da ata e se os mesmos não constam do processo, a ata está incompleta. Clarificou que, de acordo com o preceituado no artigo 28º do Regimento desta Assembleia Municipal, as declarações de voto, na forma escrita, ficam a constar da ata, enquanto as declarações orais têm de cumprir o disposto no n.º 2 do referido artigo. Terminou a sua intervenção, referindo que, do



preceituado legal constante do regimento, deduz-se que a ata só estará completa se integrar todos os Presidente da Assembleia Municipal - Não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 1. ---Votação: Colocada a votação a ata da Sessão Ordinária de dezembro, realizada em 17.12. 2021, esta foi aprovada por unanimidade dos/as Membros Municipais presentes e com direito de voto. Não participaram na votação da presente ata os/as Membros Municipais Paulo Jorge Rodrigues Marques da Cruz, do CDS/PP, Cristina Maria Pereira Baixinha e Mário Américo de Oliveira Souto, do PPD/PSD Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, pela Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior 🛊 Henrique Daniel Silva Caetano, pela Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita. ------Presidente da Assembleia Municipal - Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 2. ------Ponto 2 - APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A "ATIVIDADE MUNICIPAL" E "SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO" ----Presidente da Assembleia Municipal - Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 2. -----Presidente da Câmara Municipal - Informou encontrar-se disponível para prestar aos Membros da Assembleia Municipal quaisquer esclarecimentos necessários. -----Presidente da Assembleia Municipal - Solicitou inscrições para intervenção no ponto 2. ------Sara Vinga da Quinta - PPD/PSD - Usou da palavra, dando conta da existência de um processo judicial que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, referente à empreitada da obra do "Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha", tendo o Grupo Municipal do PSD verificado que independentemente da existência deste processo, a Câmara Municipal decidiu continuar com a execução da obra. Alertou para o risco de o município poder ser condenado a pagar os valores indemnizatórios, para além do montante inerente à adjudicação da obra, referindo que esta situação já foi comunicada em reunião de Câmara Municipal e que a posição do executivo é tomada à revelia duma sentença judicial e com prováveis consequências financeiras para o município. ------Presidente da Câmara Municipal - Usou da palavra, questionando o Grupo Municipal do PSD se 6 contra a decisão do executivo municipal relativamente à matéria em apreço. ------Sara Vinga da Quinta - PPD/PSD - Usou da palavra, esclarecendo não integrar o executivo, pelo que não tem de tomar posição sobre a matéria. Esclareceu que o Grupo Municipal do PSD é a favor da legalidade. Se existe uma sentença judicial a qual confirma que a empresa adjudicatária para executar a empreitada não cumpriu todos os requisitos do concurso público, e se existe uma sentença judicial a dar razão à empresa Teaga Building Solutions, não entende a questão colocada pelo Presidente da Câmara Municipal. Referiu que o município pode recorrer da sentença, mas com a continuidade da obra corre o risco de pagar as indemnizações inerentes. Informou ainda não ter acesso ao processo desconhecendo se o lapso ocorrido no concurso público é ou não relevante e a posição das partes intervenientes, conhecendo apenas a sentença e os riscos associados a um processo judicial alertando, por isso, para os mesmos. -----

Presidente da Câmara Municipal — Usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal do PSD não responde à pergunta objetiva que colocou, nomeadamente se é contra a decisão do executivo municipal sobre a continuidade da obra. Esclareceu que, se o executivo municipal procedesse em conformidade com aquilo que a Membro Municipal Sara Vinga da Quinta enunciou, a obra de requalificação do Centro de Saúde tinha parado. Disse que o PSD adota posições que não são favoráveis à população em geral, o que é preocupante, clarificando que se o executivo não tivesse tomado essa decisão, também surgiria um pedido de indemnização da empresa que ficou em 1º lugar, existindo sempre um ónus para o município. Quem está à frente dos Órgãos Locais tem de agir sempre em função do benefício da comunidade e da população, defendendo o Executivo Municipal a população e trabalhando para criar melhores condições de vida, pelo que os autarcas não podem ter medo, nem se refugiar na lei, devendo defender, sempre e em primeiro lugar, a população.

Sara Vinga da Quinta — PPD/PSD — Usou da palavra referindo que, para defender os interesses da população, o atual edifício do Centro de Saúde deveria ser demolido e construído um novo, digno do

Sara Vinga da Quinta – PPD/PSD – Usou da palavra referindo que, para defender os interesses da população, o atual edifício do Centro de Saúde deveria ser demolido e construído um novo, digno do séc. XXI e da população de Albergaria-a-Velha, com condições ao serviço da população, que é aquilo que o PSD defende. O Grupo Municipal do PSD que tem de aceitar as decisões que a maioria absoluta de CDS-PP toma, nomeadamente averiguar se o contrato e as empresas que se candidatam ao concurso público cumprem, ou não os requisitos legais das suas candidaturas, função dos vários juristas da Câmara Municipal. Disse ainda que, previamente ao processo ter dado entrada no TAF do Porto, terão sido apresentadas reclamações, mas considerando que não tem acesso aos processos, ou informação respeitante às posições dos intervenientes, não reúne condições para responder à pergunta colocada pelo Presidente da Câmara Municipal. Mais referiu que as decisões do Presidente da Câmara Municipal estão sujeitas à legalidade, e que certamente tinha conhecimento das consequências da decisão. Não sendo possível disponibilizar um centro de saúde com condições dignas para a população de Albergaria-a-Velha, o PSD concorda com a obra de requalificação daquele edifício, mas sempre em conformidade com os termos definidos e a legalidade inerente, o que já foi frisado em reunião de Câmara Municipal, pois há que ter consciência que a posição tomada sobre este assunto poderá causar danos financeiros para o município.

Presidente da Câmara Municipal — Usou da palavra, referindo que o executivo está a cumprir a lei. Esclareceu que este executivo conseguiu o que poucos conseguiram, nomeadamente proceder à requalificação do Centro de Saúde. Informou que a estratégia do atual Governo, tal como a do Governo anterior, passava pela edificação. Esta requalificação foi delineada pelo executivo municipal, pela Administração Regional de Saúde e por dois Secretários de Estado, não havendo muitos municípios que tenham conseguido este feito. Mais referiu que, quando o PSD chefiava o Governo e liderava a Câmara Municipal, num período em que havia mais verbas, não conseguiu concretizar aquilo que a Membro Municipal Sara Vinga da Quinta defende. Esclareceu que todos gostariam que a intervenção fosse feita de outra forma, no entanto, para além dos problemas existentes ao nível da infraestrutura, o grande problema incide nas respostas das várias áreas da saúde, designadamente na carência de recursos humanos que deem respostas às necessidades que se apresentam, em Albergaria-a-Velha, particularmente, e em todo o território nacional, o qual deverá ser debatido de uma forma construtiva. ---

Presidente da Assembleia Municipal - Não havendo mais inscrições, deu início à apreciação do Ponto 3 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA 7ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----Presidente da Assembleia Municipal - Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos que entendesse pertinentes relativamente ao ponto 3. -----Presidente da Câmara Municipal - Informou que a 7ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha é mais profunda em face das anteriores alterações, tendo em consideração a necessária adequação ao novo enquadramento legal, resultante da entrada em vigor da Lei de Bases da Política de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo, referente ad Regulamento n.º 15/2015, de 19 de agosto. Esclareceu que o último PDM foi aprovado no início do primeiro trimestre de 2015, tendo a referida lei entrado em vigor em agosto de 2015. Esta alteração preconiza tornar o regulamento mais ajustado ao processo de licenciamento e compatibilizar o PDM com o novo Plano Regional de Ordenamento Florestal, o qual não estava integrado no PDM. Esta alteração foi muito mais estruturante, mas muito mais difícil de concretizar, pelo que parabenizou a equipa técnica da Câmara Municipal pelo trabalho e sucesso da presente alteração ao PDM. -----Presidente da Assembleia Municipal - Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 3. -----Sara Vinga da Quinta - PPD/PSD - Usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal do PSD/PPD considera que na revisão do PDM ora presente não estão defendidas as opções que se julgam essenciais na organização do território de Albergaria-a-Velha, pelo que o Grupo Municipal do PSD/PPD abster-se-á na votação do presente ponto. -----Firmino Mendes - PS - Usou da palavra, referindo que o presente ponto versa sobre a sétima alteração ao PDM, suscitando-lhe dúvidas pelo facto de, na Sessão de Assembleia Municipal realizada no dia 10 de setembro de 2021, ter sido submetida a apreciação a oitava alteração ao PDM, conforme d ponto 9 da Ordem de Trabalhos da referida sessão, pelo que solicitou esclarecimentos. -----Presidente da Câmara Municipal - Solicitou a intervenção da equipa técnica da Câmara Municipal para prestar os devidos esclarecimentos. -----Mónica Bandeira - Técnica Superior - Usou da palavra, informando que a oitava alteração ao PDM ocorreu por adaptação ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que foi aprovado havendo uma planta associada ao referido Plano Municipal que faz parte do PDM. Neste período, a sétima alteração à 1ª revisão do PDM ainda estava a decorrer, pelo que se procedeu à oitava alteração porque era uma alteração mais fácil e simplificada, por adaptação ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aquando da sua entrada em vigor. -----Presidente da Assembleia Municipal - Não havendo mais inscrições, passou à votação do Ponto 3. -Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezoito votos a favor, dos doze Membros Municipais do CDS-PP e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e oito abstenções

dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar a 7.ª Alteração à 1.ª
Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, em conformidade com o n.º 1 do artigo 90.º
do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º
80/2015, de 14 de maio
O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia
Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro
de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto
Ponto 4 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ASSUNÇÃO DAS
COMPETÊNCIAS, PELO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA, NO DOMÍNIO DA AÇÃO
SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO
<u>ADMINISTRATIVA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E</u>
ENTIDADES INTERMUNICIPAIS
Presidente da Assembleia Municipal - Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para
prestar os esclarecimentos que entendesse pertinentes relativamente ao ponto 4
Presidente da Câmara Municipal - Informou que o atual executivo propôs a não assunção das
competências no domínio da Ação Social no dia 01.01.2023, pelo facto de o próprio Governo e a
Associação Nacional de Municípios Portugueses terem verificado existir, ainda, uma significativa
dificuldade em avançar com este processo, porque entre o prazo da publicação do diploma lega
enunciado e a sua efetiva publicação não houve tempo suficiente para o conjunto de municípios da
CIRA tratar os dados necessários. Desta forma, assumindo o próprio Governo e a Associação Naciona
de Municípios não existirem, neste momento, condições, na generalidade, para os municípios
assumirem esta competência, os onze municípios da CIRA entenderam ser mais prudente não a
assumir, nesta fase. Esclareceu ainda que o Município de Albergaria-a-Velha irá assumir esta
competência antes do prazo que o Governo estabeleceu, em face do trabalho já realizado pelos
técnicos da Câmara Municipal
Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no
ponto em apreciação. Não havendo intervenções, colocou o ponto 4 a votação
Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia
Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a
assunção das competências, pelo Município de Albergaria-a-Velha, no domínio da Ação Social
constantes do Decreto-Lei n.º 55/2020, até 31 de dezembro de 2022, no âmbito do processo de
Descentralização Administrativa - Transferência de competências para as Autarquias Locais e
Entidades Intermunicipais, bem como promover a comunicação da decisão do Município de Albergaria
a-Velha à Direção-Geral das Autarquias Locais.
O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia
Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro
de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto
Presidente da Assembleia Municipal – De imediato, deu início à apreciação do ponto 5

25

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Informou constar nos documentos de apoio desta sessão uma proposta, elaborada pela Comissão de Revisão do Regimento, eleita após deliberação da Assembleia Municipal na Sessão Ordinária de dezembro de 2021, para eventual integração no Regimento da Assembleia Municipal. A referida proposta integra a revisão dos seguintes artigos: 15. (local das sessões), 17.º (convocação da Assembleia Municipal e Ordem do Dia), 21.º (intervenção do Público) e 24.º (uso da palavra pelos Membros da Assembleia Municipal). Referiu ter sido a única proposta entregue à Mesa da Assembleia Municipal, referente à revisão específica dos artigos ora enunciados. A Comissão de Revisão do Regimento apresentou ainda uma proposta para permitir a transmissão das Sessões deste Órgão Local em direto, criando um novo artigo ao Regimento, que numera com o nº 31.º. A proposta da Comissão contém ainda a regulamentação devida para a sua efetivação. Relativamente à transmissão em direto das Sessões de Assembleia Municipal, informou que também o Grupo Municipal do PSD apresentou uma proposta com o mesmo objetivo, ou seja, que as sessões da Assembleia Municipal possam ser transmitidas em direto, não contendo, porém, a respetiva regulamentação. Esclareceu que a Mesa da Assembleia Municipal decidiu, sobre o ponto 5 da Ordem do Dia, que haverá lugar a duas votações distintas: uma primeira que decidirá a eventual aprovação em conjunto, da revisão dos Artigos 15°, 17°, 21°, e 24°, da única proposta que recebeu para esse efeito e que é, como foi referido, uma proposta da Comissão de Revisão do Regimento. Seguidamente, dado que foram apresentadas duas propostas de teor idêntico, haverá uma votação para eventua transmissão, em direto, das sessões da Assembleia Municipal, bem como aprovar a respetiva regulamentação. Clarificou que, no ponto em análise, haverá então lugar a uma apreciação conjunta das propostas apresentadas e depois duas votações, em separado. De seguida deu a palavra aos Grupos Municipais autores das propostas, começando pelo PS e CDS, que integraram a Comissão de Revisão do Regimento e posteriormente ao PSD. ------

Pedro Tavares – CDS-PP – Usou da palavra, referindo concordar com a intervenção do Membro Municipal Firmino Mendes, do Partido Socialista. Na sua opinião, a reunião da Comissão de Revisão do Regimento resultou num lugar de debate democrático e consensual, tendo resultado na proposta apresentada. Expôs as razões que levaram à alteração dos artigos 15.º, 17.º, 21.º e 24.º do Regimento da Assembleia Municipal. Esclareceu que a proposta de alteração do artigo 15.º (local das sessões) surge para acautelar eventuais imprevistos, recordando o surgimento da pandemia COVID-19 que obrigou à realização das Sessões de Assembleia Municipal em lugar diferente do Salão Nobre dos Paços do Município, nomeadamente no Cineteatro Alba, o que não estava previsto do Regimento. Acresce ainda a necessária descentralização das Sessões da Assembleia Municipal para as freguesias,

matéria já discutida e aprovada pelos Grupos Municipais do CDS, PSD e PS. Este projeto foi iniciado pelo CDS no último mandato, mas devido ao surgimento da pandemia, não foi possível dar seguimento à calendarização prevista. O ponto 3 do art.º 15.º surge como forma de permitir a realização de, pelo menos, uma sessão de Assembleia Municipal em cada uma das freguesias do município durante o mandato. O número 4 do referido artigo é introduzido para permitir a continuidade da realização das sessões de Assembleia Municipal nas freguesias pela ordem que estava definida no mandato anterior, por uma questão de coerência e justiça. O ponto 5 do art.º 15.º foi alterado, determinando que compete à Mesa da Assembleia Municipal definir os lugares dos Membros da Assembleia Municipal na sala das sessões, salvaguardando, em caso de discordância, recurso para o plenário. Esclareceu que na realização das sessões de Assembleia Municipal em diferentes espaços físicos, em face das limitações físicas e da disposição dos lugares, a Mesa da Assembleia Municipal poderá efetuar a marcação dos lugares dos Membros Municipais de forma diferente do habitual. Desta forma, propõe-se que a marcação dos lugares seja previamente definida. Esclareceu que o art.º 17.º determina que as sessões da Assembleia Municipal podem ser convocadas por correio eletrónico, procedimento que já é executado pelos serviços de apoio à Assembleia Municipal, ainda que não esteja previsto no regimento, em complemento à convocatória efetuada por edital e por carta registada com aviso de receção, ou protocolo, em conformidade com a lei em vigor. Foi ainda efetuada uma alteração ao art.º 21.º, em conformidade com uma das promessas eleitorais do partido do CDS, para permitir que o público intervenha nas Assembleias Municipais por videoconferência. Foi uma promessa eleitoral do candidato a Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Mário Branco que o CDS entendeu acolher. Esta proposta de alteração obteve a concordância do Grupo Municipal do PS, prevendo assim a participação dos cidadãos por videoconferência. Este novo meio de participação carece de uma prévia inscrição online, nomeadamente através da página institucional da autarquia, sendo enviado um e-mail aos participantes com as credenciais de acesso às plataformas utilizadas. Propõe-se que o período para efetuar a inscrição ocorra entre a data de publicação do edital que convoca a sessão e as 12h00 do dia da sua realização, tendo em conta a disponibilidade dos serviços municipais. Este período de tempo é superior àquele que atualmente se encontra previsto para efetuar as inscrições na modalidade presencial. Esclareceu ainda que os cidadãos que pretendam inscrever-se para participar presencialmente nas sessões poderão também beneficiar desta modalidade de inscrição eletrónica. Os restantes pontos versam essencialmente sobre a proteção e tratamento de dados pessoais, em articulação com a proposta apresentada no artigo 31.º, considerando a eventual transmissão em direto das sessões da Assembleia Municipal. Pese embora os Membros Municipais se encontrem em exercício de funções públicas, não tendo necessariamente de prestar consentimento, importa ter em conta que os cidadãos têm o direito de participar nas sessões e poderão não autorizar que sejam filmados. Por este facto, houve o cuidado de regulamentar esta matéria, atendendo aos direitos, liberdades e garantías dos cidadãos que queiram inscrever-se, matéria que se encontra plasmada nos pontos 5 e 6 deste artigo. Clarificou que o ponto 7 do art.º 31 refere-se a situações excecionais. O conteúdo do ponto 8 e seguintes do atual regimento não foi alterado, excetuando a sua numeração, para dar seguimento à sequência numérica. No que respeita ao artigo 24.º, procedeu-se apenas à atualização dos tempos de intervenção de cada Grupo Municipal, de acordo com a fórmula de contabilização de tempos constante



no Regimento. Neste sentido, o CDS, o PSD e o PS passam a dispor de 29 minutos, 18 minutos e 11 minutos, respetivamente, de acordo com a referida fórmula. Clarificou que foi vontade do Grupo Municipal do CDS avançar com a transmissão, em direto, das sessões de Assembleia Municipal, ainda que no passado tenha assumido uma posição mais conservadora nesta matéria, pelas razões que se encontram plasmadas na declaração de voto do Grupo Municipal do CDS-PP, a qual será apresentada no final da apreciação do presente ponto. Esclareceu que a transmissão das sessões em direto é uma matéria que levanta, ainda, alguns problemas jurídicos, pelo facto de haver captação de imagem e de som, razão pela qual carece de uma regulamentação mais precisa, fina e cuidadosa em matéria de proteção de dados pessoais. O artigo 31.º prevê que as sessões da Assembleia Municipal sejan gravadas com recurso a captação de áudio e vídeo, bem como a sua transmissão em direto, pelo que os n.ºs 2 e 3 deste artigo apresentam uma explicação mais detalhada dos termos inerentes à transmissão das sessões em direto. Os números 4 e 5 prendem-se com o entendimento das normas do regimento sobre esta matéria, prevendo que, em determinadas situações, não seja necessário obter consentimento para a recolha de imagem e som aquando da transmissão das sessões em direto. O n. 6 do artigo pretende garantir que os cidadãos sejam sempre informados de que as sessões serão objeto de gravação audiovisual e da sua transmissão em direto. Esclareceu que o n.º 7 do art.º 31.º remete para o art.º 21.º já enunciado anteriormente, no que respeita à intervenção do público. Os nºs 8 e 9 do artigo 31º foram introduzidos no regimento para fazer face a situações imprevistas que possam ocorrer, pois sendo uma ação inovadora neste órgão local poderá suscitar problemas que, de momento, não se vislumbrem. Por exemplo, e no limite, se as câmaras deixarem de gravar, por motivos técnicos, não será razão para interromper os trabalhos da sessão. Mais informou ter sido feita uma análise a regulamentos e regimentos de outras Assembleias Municipais que foram pioneiras na adoção deste sistema, acautelando as mais diversas situações que possam ocorrer, para dignificar a ação inovadora que se pretende introduzir. ------

Sara Vinga da Quinta – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo que a proposta do Grupo Municipal do PSD/PPD vai no seguimento e em consonância com aquilo que já foi defendido pelo PSD no mandato anterior, nomeadamente a transmissão online das sessões da Assembleia Municipal, que o Grupo Municipal do CDS ora propõe, congratulando-o. Indicou que, após análise da proposta e considerando a existência de vários artigos com temas distintos, os quais podem reunir concordância e discordância em vários pontos, o Grupo Municipal do PSD propõe que a votação seja realizada por cada artigo que a Comissão de Revisão do Regimento propõe alterar.

Votação: Colocada a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com dezoito votos contra, dos doze Membros Municipais do CDS-PP, do Membro Municipal do PS, e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e

Frossos, e oito votos a favor, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, não aprovar a proposta do PSD de votar artigo a artigo, o projeto da Comissão de Presidente da Assembleia Municipal – Esclareceu que a votação do ponto 5 será efetuada de acordo com a proposta da Mesa da Assembleia Municipal, abrangendo a presente votação a proposta de alteração dos artigos n.ºs 15, 17, 21 e 24 do Regimento da Assembleia Municipal, no seu conjunto. ----Votação: Colocado a votação o ponto 5, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Revisão do Regimento, contendo as alterações relativas aos artigos 15.º, 17.º, 21.º e 24.º do Regimento, para integração no Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha a vigorar no Mandato 2021/2025. -----Presidente da Assembleia Municipal - Seguidamente colocou a votação a proposta para a transmissão em direto, das Sessões da Assembleia Municipal e respetiva regulamentação, a qual está designada sob o artigo 31.º. -----Rui Figueiredo Marques - PPD/PSD - Usou da palavra, solicitando esclarecimentos sobre o destino das gravações após a realização das Sessões de Assembleia Municipal, matéria que não está explicita no Regimento, questionando se estas são armazenadas no Arquivo Municipal, disponibilizadas ao Pedro Tavares - CDS-PP - Usou da palavra, esclarecendo que o destino das gravações foi um tema debatido na reunião da Comissão de Revisão do Regimento e com o Presidente da Assembleia Municipal, tendo a Comissão entendido, na redação do regimento, não fazer referência a essa matéria, estando expressamente prevista apenas a transmissão em direto das sessões da Assembleia Municipal. Clarificou que a Comissão não quis vedar a possibilidade de o município, caso o entenda futuramente, criar um arquivo digital, algo que se assemelhe a uma biblioteca digital das sessões da Assembleia Municipal, se logisticamente for possível e os serviços tiverem essa possibilidade, dando a oportunidade aos munícipes de aceder, através do site da autarquia, por exemplo, aos conteúdos das sessões. Esclareceu que, caso o Município pretenda, eventualmente, usar as gravações das sessões para esse fim, o regimento deverá ser revisto para o efeito, acautelando o necessário tratamento dos dados pessoais. -----Presidente da Assembleia Municipal - Não havendo mais intervenções, colocou a votação a proposta para a transmissão em direto e respetiva regulamentação, das sessões de Assembleia Municipal -----Votação: Colocada a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da transmissão em direto, e respetiva regulamentação, das sessões da Assembleia Municipal. O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

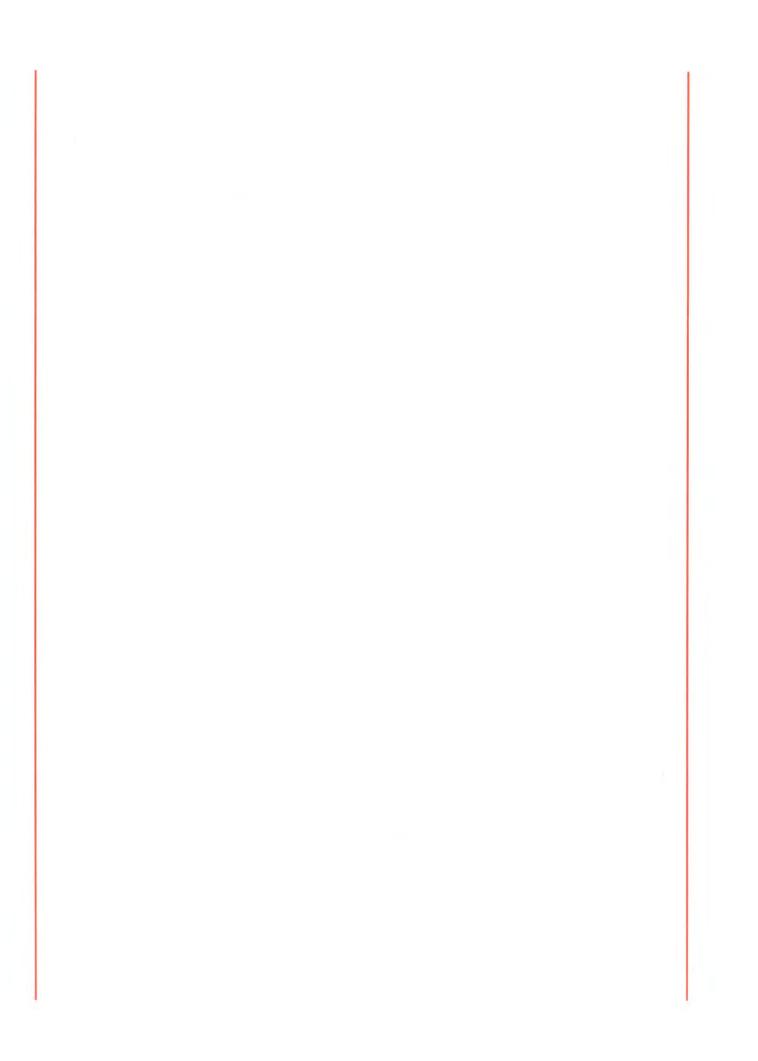


Rui Figueiredo Marques - PPD/PSD - Usou da palavra, apresentando uma declaração de voto do Grupo Municipal do PPD/PSD, a qual se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo IV, Fls. 1). -----Pedro Tavares - CDS-PP - Usou da palavra, apresentando uma declaração de voto do Grupo Municipal do CDS-PP, a qual se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo V Presidente da Assembleia Municipal - Apresentou uma declaração de voto, a título pessoal, a qua se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo VI, Fls.1). Ato contínuo, deu inícid à apreciação do ponto 6. -----Ponto 6 - APRECIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANDATO Presidente da Assembleia Municipal - Deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos que entendesse pertinentes relativamente ao ponto 6. ------Presidente da Câmara Municipal - Informou encontrar-se disponível para prestar aos Membros da Assembleia Municipal os esclarecimentos necessários. -----Presidente da Assembleia Municipal - Solicitou inscrições para intervenção no ponto 6. Não havendo intervenções, passou à apreciação do ponto seguinte, após ter sido posto em questão a necessidade de votação deste ponto. -----Ponto 7 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO INTEGRANTES DO RAMAL DE VISEU, ENTRE O KM 65,577 E O KM 66,450, A CELEBRAR COM A IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA, COM A APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NA MINUTA CONTRATUAL E RESPETIVA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL CORRESPONDENTE, COM UM VALOR ANUAL DE € 220 E UM VALOR TOTAL DE € 5.500,00. VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA UM PRAZO PREVISTO DE VINTE E Presidente da Assembleia Municipal - Deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos que entender pertinentes relativamente ao ponto 7. ------Presidente da Câmara Municipal - Usou da palavra, informando estar em apreciação um projeto no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e em parceria com demais entidades. O contrato ora apresentado vem, de certa forma, dar seguimento àquilo que o Sr. Vice-Presidente Delfim Bismarck mencionou na sua intervenção, clarificando que a Foz do Rio Mau pertence ao território de Albergaria-a-Velha. ------Presidente da Assembleia Municipal - Solicitou inscrições para intervenção no ponto 7. Não havendo intervenções, colocou o ponto a votação. -----Votação: Colocado a votação o ponto 7, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na alínea p), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

Privativo dos Bens do Domínio Público Ferroviário integrantes do Ramal de Viseu, entre o km 65,577 e o km 66,450, a celebrar com a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, SA, bem como as condições definidas na minuta contratual e a respetiva emissão de autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual correspondente, com um valor anual de € 220 e um valor total de € 5.500,00, valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, para um prazo previsto de vinte e cinco anos. --O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, --------Ponto 8 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO CONTRATUAL DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VÁRIAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS" REFERENTE AO ANO DE 2021, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 605-B/2021, DE 15 DE NOVEMBRO, DECORRENTE DO AUMENTO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA -----Presidente da Assembleia Municipal - Deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos que entender pertinentes relativamente ao ponto 8. -----Presidente da Câmara Municipal - Informou encontrar-se disponível para prestar aos Membros da Assembleia Municipal os esclarecimentos necessários. -----Presidente da Assembleia Municipal - Solicitou inscrições para intervenção no ponto 8. Não havendo intervenções, colocou o ponto a votação. -----Votação: Colocado a votação o ponto 8, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto no art.º 6.º da Portaria n.º 605-B/2021, de 15 de novembro, a concessão de autorização da atualização extraordinária do preço contratual do Contrato de "Prestação de Serviços de Limpeza em várias Instalações Municipais" referente ao ano de 2021, nos termos da Portaria n.º 605-B/2021, de 15 de novembro, decorrente do aumento da remuneração mínima mensal garantida. -----O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. ---------Ponto 9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E AMPLIAÇÃO DO MESMO, SITO NA RUA COMENDADOR AUGUSTO MARTINS PEREIRA, EM FROSSOS, FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º DO DL 73/2009, DE 31 DE MARÇO, CONJUGADO COM A PORTARIA N.º 162/2011, DE 18 DE ABRIL -CLARISSE MARIA DE LEMOS OLIVEIRA MELO ------Presidente da Assembleia Municipal - Informou que o ponto 9 da Ordem do Dia foi retirado, a pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 10. -----

atual redação, a concessão de autorização para celebração do Contrato de Subconcessão de Uso

Ponto 10 - APRECIAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS
AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS FAVORÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS
PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO
EMITIDAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19.11.2021 (ATÉ
AO FINAL DE 2021) E EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 17.12.2021 (ANO DE 2022)
Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para
prestar os esclarecimentos que entender necessários
Presidente da Câmara Municipal – Informou encontrar-se disponível para prestar quaisquer
esclarecimentos necessários
Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou inscrições para intervenção no ponto 10, o que não
se verificou
A Assembleia Municipal tomou assim conhecimento. O processo respeitante a este ponto fica
arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.
1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Le
n.° 334/82, de 19 de agosto
12
Ponto 11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO EM MINUTA, PARA EFEITOS DE IMEDIATA
EXECUTORIEDADE, DOS PONTOS 3 A 9 DO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO N.º 3, DO
ART.º 57.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou inscrições para intervenção no ponto 11. Não
havendo inscrições, colocou o ponto a votação
Votação: Estando presentes os vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de
Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata
executoriedade, os pontos 3 a 5 e 7 e 8 dos Editais n.º 7 e 8/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º,
do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
do Allexo I a Lei II. 13/2013, de 12 de Setembro, ha sua atuar redação.
F – 2.º PERÍODO DA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO
Não houve intervenções do público a registar
Não havendo mais inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por
encerrada a sessão, eram 22h50m
Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de
tudo quanto ocorreu na Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal, de acordo com
disposto no número três, do artigo trigésimo primeiro, do Regimento e vai ser assinada pelo Sr.
Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica
superior, que a redigi
O Presidente da Assembleia Municipal
A Técnica Superior, Washington Control of the Contr









Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha

Sessão Ordinária de Fevereiro de 2022

VOTO DE LOUVOR

O Grupo Parlamentar do PSD propõe um voto de Louvor, à Equipa Sub/17 de Futebol Feminino do Clube de Albergaria pela conquista inédita do titulo de Campeãs distritais.

Foi a equipa vitoriosa da primeira edição do campeonato distrital neste escalão tendo recebido o troféu no passado dia 20 de Fevereiro.

Parabenizamos com orgulho todas as atletas da equipa, treinadora e restante equipa técnica e direção do Clube de Albergaria por todos o esforço e dedicação que levaram a esta conquista.

Albergaria, 25 de Fevereiro de 2022

O Grupo Parlamentar do PSD

ANEXO IT, pls. 1.



119 7

Albergaria-a-Velha, 25 de Fevereiro de 2022

O Grupo Municipal do CDS-PP manifesta a sua solidariedade com o povo da Ucrânia em face da atual invasão em curso no seu território.

A invasão da Rússia sobre o território da Ucrânia configura um ataque premeditado, perpetrado contra uma Nação soberana, que gera atualmente mortes e o sofrimento de inteiras famílias, homens, mulheres e crianças, que vêm destruídos os seus bens, os seus sonhos e a sua dignidade.

O passado demonstra-nos que a eclosão de conflitos armados termina numa realidade em que todos são perdedores e a guerra na Europa conduz-nos a épocas que não podem ser esquecidas e a tragédias que devem ser veementemente repudiadas. Condenamos, por isso, de forma categórica, as ações atualmente encetadas contra a paz mundial.

Queremos, conjuntamente com a nossa solidariedade, deixar ao povo ucraniano um voto de esperança. Esperança em melhores dias, esperança num futuro sem opressão e esperança de que uma solução diplomática seja encontrada com rapidez e evite mais sofrimento e a continuação desta catástrofe.

Pelo Grupo Municipal do CDS-PP

Pedro Rebelo Tavares

Eva Mines Zeiging Low Dunders

ANGXO III, flo z

Eu, Marco Paulo Almeida Silva, residente em Foz do rio mau, venho por este meio, juntar este documento à ATA da Assembleia Municipal de Albergaria-A-Velha, na data de 25 de janeiro de 2022 e passo a relatar o seguinte:

- 1. Em 10 de Setembro de 2021, enviei mail para gap@cm-albergaria.pt e para delfim.bismarck@cm-albergaria.pt sobre a questão da Foz do rio mau não estar no mapa do concelho de Albergaria-A-Velha e até à data não obtive nenhuma resposta.
- 2. Posteriormente falei presencialmente com o Dr. Delfim Bismarck, e entre outras coisas, me disse que teria de falar com a Junta de freguesia e não com a Câmara, visto que seria um assunto a tratar por eles.
- 3. Falei com a Junta de freguesia sobre o assunto, nomeadamente com o Sr. Presidente Jorge Lemos, e a resposta que me deu era que era um assunto que já andava a ser falado, mas que a junta sozinha não teria força para o resolver, visto que Sever do Vouga e Pessegueiro do Vouga não quer resolver, porque não respondem para uma possível reunião e mais outras desculpas que não me recordo. Justificações essas que à data de hoje, se verificam que são falsas.
- 4. No passado dia 17 de dezembro de 2021, vim aqui à Assembleia municipal expor novamente o assunto, mas de nada serviu, visto que a resposta que me deram foi uma resposta genérica, sem qualquer desenvolvimento desde a última vez que falamos sobre o assunto, e sem me darem qualquer oportunidade de resposta.
- 5. Após essa data, mas ainda em 2021, procedi à renovação do meu cartão de cidadão de forma automática, e aí começou um novo ciclo. Visto que, segundo o IRN (Instituto Nacional de Registos, o meu código postal (3850-825 Valmaior) deixou de existir, e teria de pertencer a Pessegueiro do Vouga. Para que isso não acontecer, teria de ter uma "Declaração Municipal com o meu código postal". Assim, comecei a "tratar" de obter essa declaração.
- 6. Como a declaração que o IRN me pediu era municipal, eu, tentei de várias maneiras e através de vários departamentos dentro da CMAV obter essa declaração, e após alguma insistência da minha parte, esse assunto recaiu novamente para o lado da Junta de Freguesia de Albergaria-A-Velha e Valmaior. Com a ajuda do Dr. Delfim Bismarck tentou-se resolver o assunto, mas sem sucesso.
- 7. No passado dia 13 de janeiro, como não havia nenhuma novidade sobre o assunto, resolvi falar novamente com a Junta de freguesia de Albergaria-A-Velha e Valmaior, quando a D. Paula Peralta não se mostrou em momento algum cooperante, muito antes por contrário, dizendo mesmo que não eram competências da Junta, que eu teria de resolver com os CTT, e que se eu era o interessado é que teria de me mexer, entre outras coisas menos agradáveis. Assim pergunto eu, Não é do interesse da Junta repor a área que outrora lhe pertenceu? Se não é da competência da funcionária da Junta, é da minha?
- 8. Depois disto, no dia 17 de janeiro liguei para o Sr. Girão dos CTT para saber o que mais eu poderia fazer para me manter como munícipe de Albergaria, e após uma longa conversa, chegamos à conclusão que existia uma casa na Foz do rio mau que pertencia ao mapa de Albergaria, segundo a CAOP. E assim, o Sr. Girão comprometeu-se a falar novamente com a Junta de freguesia sobre esta casa e a possibilidade de reatribuir o código postal que outrora existiu a esta moradia.
- 9. Eu, de seguida, liguei com a Junta de freguesia e estive novamente a falar com a D. Paula Paralta sobre este assunto e ao qual ela me respondeu, que para pedir esse código postal, teria de ser o proprietário da mesma visto que era o único interessado. Assim analiso eu, a Junta não tem mesmo qualquer interesse em resolver o assunto, ou melhor, em fazer o que quer que seja para isto avançar, nem que seja 1%.
- 10. Como as coisas continuavam na mesma, no dia 21 de janeiro enviei novo mail para gap@cm-albergaria.pt, delfim.bismarck@cm-albergaria.pt, eduardo.ferreira@cm-albergaria.pt, antonio.loureiro@cm-albergaria.pt,

sandra.almeida@cm-albergaria.pt, telma.teixeira@cm-albergaria.pt, ao qual, até à data ainda não recebi qualquer resposta.

- 11. Na conversa que tive com a D. Paula Paralta da Junta de freguesia de Albergaria-a-velha e Valmaior sobre os limites da freguesia, ela mesmo me disse que a Foz estaria fora da freguesia. Ao qual eu respondi que então qual seria a razão de a Junta ir lá colocar placas de rua / vielas? Ela disse que era impossível. Para provar que eu tinha razão, enviei um mail no dia 18 de Janeiro para a Junta de freguesia com fotos, e até à data ainda não tive nenhuma resposta.
- 12. No passado dia 04 de fevereiro tive uma reunião com o Presidente da Camara de Sever do Vouga e o que me informou que estavam interessados em resolver a questão e prontificou-se para ajudar e resolver. Pondo por terra a teoria de que Sever / Pessegueiro do vouga é que não queria resolver.
- 13. Nesse mesmo dia liguei novamente para a Junta de freguesia para falar com o presidente, e até à data ainda ninguém me devolveu a chamada.
- 14. Em 08 deste mês o meu problema do código postal ficou em parte resolvido, devido ao esforço do Sr. Girão. Mas a parte geográfica continua igual.
- 15. Para concluir, o mapa que está na Caop, está assim pelo menos desde 2001. Por isso, passaram pelo menos 21 anos e continua a ninguém querer saber da Foz e das suas gentes.

Albergaria-a-velha, 25 de fevereiro de 2022

11111

fls. 42



Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha

Sessão Ordinária de Fevereiro de 2022

Declaração de Voto

Ponto 5 - Apreciação e votação de propostas para eventual integração no Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha a vigorar no Mandato 2021/2025

Na última campanha eleitoral para este órgão defendemos um Assembleia Municipal aberta à população, de forma que os munícipes possam ter conhecimento e acompanhar os assuntos e temas debatidos, as propostas que são apresentadas e as deliberações que são tomadas em favor do desenvolvimento e bem-estar do município. Só assim poderemos promover a autonomia, a independência e a transparência da Assembleia Municipal.

Para tal, e entre outras propostas, reforçámos a importância da transmissão online das sessões da Assembleia. Aliás, esta proposta já havia sido apresentada pelo PSD no mandato anterior, mas o voto contra do CDS impediu que alcançássemos a almejada transparência da Assembleia.

Consideramos, também, que seria relevante facilitar a participação do público nas sessões da Assembleia. Entendemos que a atual proposta do CDS, em manter a obrigatoriedade de os cidadãos terem que indicar o assunto no momento da inscrição, é inibidora de uma participação livre, ativa e democrática dos cidadãos nas sessões da Assembleia Municipal. Lamentamos, por isso, que estejamos a perder uma oportunidade de aproximação deste órgão aos cidadãos que nos elegeram e que nós representamos.

No entanto, atendendo à urgência que é a transmissão online destas sessões, e considerando que, globalmente, da proposta de alteração do regimento resulta uma maior transparência das sessões da Assembleia, votamos favoravelmente.

Albergaria-a-Velha, 25 de fevereiro de 2022

O Grupo Parlamentar do PSD.

Are Surv

ANEXO I, pl. z



Albergaria-a-Velha, 25 de fevereiro de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto.

O Grupo Municipal do CDS vota a favor da redação proposta pela Comissão de Revisão ao Regimento numa clara demonstração de que nunca foi contra a transmissão em direto das sessões da Assembleia Municipal, pese embora há quatro anos tenha decidido não ser a melhor altura para dar esse passo. É importante recordar que, à época, a consciencialização social relativa à temática da proteção de dados dava os seus primeiros passos e os pareceres jurídicos existentes a que o CDS teve acesso, nomeadamente da própria Comissão Nacional de Proteção de Dados, apontavam um caminho extremamente conservador quanto a esta possibilidade.

Consultada a entidade reguladora competente, a informação então dada foi de que não era atribuição específica dos órgãos das autarquias locais a função de divulgação mediática da sua atividade, pelo que a possibilidade de isso ser feito teria sempre de ser compaginada com o forte travão constitucional e legal da proteção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Nesse quadro, entendia a entidade reguladora que na inexistência de uma específica disposição legal habilitadora da transmissão em direto, seria sempre necessário o consentimento prévio e expresso de todos os visados como condição fundamental de licitude.





Pelo Grupo Municipal do CDS-PP

Pedro Rebelo Tavares

Declaração de Voto

ANEXO VI flo 1.

Ponto 5 - Apreciação e votação de propostas para eventual integração no Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha a vigorar no Mandato 2021/2025; ------

Votei favoravelmente o presente ponto pelos motivos já referidos por todos, mas acima de tudo pela preocupação que a Comissão teve com o público.

Pela primeira vez, o público vai poder inscrever-se e intervir, sem sair de casa, demonstrando uma preocupação com as pessoas que apresentam condicionalismos de mobilidade, num horário perfeitamente alargado e livre.

No sítio do município, vai ser disponibilizado um mecanismo intuitivo para que as pessoas possam inscrever-se e intervir sem sair de casa, o qual já está a ser criado pelos técnicos da autarquia.

Isto, na verdade, será uma mais valia para que o público possa participar, da forma mais simplista possível, tendo existido uma verdadeira preocupação com o público, pela qual me congratulo.

Albergaria-a-Velha, 25 de fevereiro de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal, Wil fired Smith from

Mário Rui de Almeida Branco